

Estudo Técnico Preliminar 7/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 08084.000609/2023-11

2. Descrição da necessidade

As canetas tipo posca (itens 1 e 2) serão adquiridas para a remarcação dos números de patrimônio dos bens do MJSP, em decorrência da troca do sistema de administração dos bens patrimoniais.

As toalhas de mesa (itens 3 a 6), display acrílico (item 18), mastro para bandeira (item 20), conjuntos de bandeiras (itens 21 e 22), alfinetes de lapela (item 23), tapete (item 24) e púlpito (item 25) serão adquiridos para atender a carência de materiais apresentada pela Coordenação-Geral de Agenda e Cerimonial, unidade responsável pela preparação dos eventos realizados no Ministério da Justiça e Segurança Pública, além da recepção das mais diversas autoridades (parlamentares, autoridades governamentais, judiciais e internacionais, dentre outras).

Os materiais para a confecção de crachás (itens 7 a 11) serão adquiridos para suprir a demanda de materiais necessários para a confecção de novos crachás.

A aquisição de tintas para impressora (itens 12 a 17) é necessária para o funcionamento da impressora EPSON L805.

Por fim, as braçadeiras serão adquiridas para utilização no programa de brigada voluntária.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS - CGDS	SANDRA CHAVES VIDAL - COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição dos bens deve considerar os seguintes requisitos básicos:

Os objetos devem ser, preferencialmente, acondicionadas em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima do permitido;

O prazo de fornecimento dos materiais terá início a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pela parte vencedora;

O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho;

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A Administração não adotará cotas reservadas à microempresas, empresas de pequeno porte ou mesmo cooperativas, com fulcro no art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, tendo em vista que a contratação já é exclusiva para à microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5. Levantamento de Mercado

Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Durante a fase de pesquisa de preços preliminar, observou-se que a modalidade de licitação mais utilizada foi o pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo **menor preço por item/grupo**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, por se tratar de objeto comum, onde as especificações e padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, conforme preconiza o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Convém ressaltar que a Administração tem acompanhado com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das aquisições de outros órgãos federais e, em decorrência, obter contratações mais seguras e eficientes para esta Pasta.

6. Descrição da solução como um todo

O prazo de entrega do material é de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho pela parte vencedora, em horário de expediente (8:00 às 12:00h e 14:00 às 18:00h), de segunda a sexta-feira, mediante agendamento prévio pelo telefone 61 2025-7437, no seguinte endereço:

Bloco T, mezanino do primeiro subsolo do Edifício Sede, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Esplanada dos Ministérios - Brasília/DF, CEP:70064-900.

No caso de materiais entregues em desconformidade com o especificado no Termo de Referência, a empresa fornecedora deverá substituí-los no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação realizada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, correndo às expensas da própria empresa quaisquer custos advindos da substituição.

Caso os materiais sejam diferentes dos propostos ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues e a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do não recebimento, arcando a empresa fornecedora com o ônus decorrente deste atraso.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram estabelecidos pelas Unidades em observância às necessidades pontuais. Dessa forma, os itens deverão ser adquiridos de acordo com as quantidades abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
	01	Caneta Posca na cor ouro PX 20, ponta triangular, traço 2.2mm a 2.8mm carga 300m, tinta base de solvente (permanente) secagem de 1 a 2 minutos tecnologia esfera, aplicação plástico, tecido, metal.	354792	Unidade	200	R\$ 28,32	R\$ 5.664,00

01							
	02	Caneta Posca na cor prata PX 20, ponta triangular, traço 2.2mm a 2.8mm carga 300m, tinta base de solvente (permanente) secagem de 1 a 2 minutos tecnologia esfera, aplicação plástico, tecido, metal.	354792	Unidade	200	R\$ 28,32	R\$ 5.664,00
	03	Toalha de Mesa tipo buffet. Características: Tamanho mínimo de 10,50m x 2,10m. Tecido tipo Jacquard tradicional na cor preta. Gramatura mínima do tecido: 500g/m². Composição: 58% Algodão / 42% Poliéster, aproximadamente.	231667	Unidade	06	R\$ 441,35	R\$ 2.648,10
	04	Toalha de Mesa tipo buffet. Características: Tamanho mínimo de 10,50m x 2,10m. Tecido tipo Jacquard tradicional na cor branca. Gramatura mínima do tecido: 500g /m². Composição: 58% Algodão / 42% Poliéster, aproximadamente.	231667	Unidade	06	R\$ 439,35	R\$ 2.636,10
02		Toalha de Mesa tipo buffet. Características: Tamanho mínimo de 6,20m x 2,10m. Tecido tipo Jacquard tradicional na cor preta.					

05	Gramatura mínima do tecido: 500g /m². Composição: 58% Algodão / 42% Poliéster, aproximadamente.	445458	Unidade	08	R\$ 407,74	R\$ 3.261,92
06	Toalha de Mesa tipo buffet. Características: Tamanho mínimo de 6,20m x 2,10m. Tecido tipo Jacquard tradicional na cor branca. Gramatura mínima do tecido: 500g /m². Composição: 58% Algodão / 42% Poliéster, aproximadamente.	445458	Unidade	08	R\$ 411,17	R\$ 3.289,36
07	Suprimento - RIBBON da impressora FARGO HDP 5000 - RIBBON COLOR FARGO HDP5000 (Ref. 084051)	445147	Unidade	06	R\$ 1.236,11	R\$ 7.416,66
08	Suprimento - Fargo HDP Retransfer FILM - Fita de Retransferência para impressora FARGO HDP 5000 (Ref. 084053)	440516	Unidade	06	R\$ 959,91	R\$ 5.759,46
09	PORTA CRACHÁ RETRÁTIL (ROLLER CLIP). Na cor azul com mecanismo extensor e recolhimento automático do cordão extensor, personalizado com o símbolo do MJSP ou Brasão da	396792	Unidade	5.000	R\$ 2,49	R\$ 12.450,00

03		República, com presilha metálica e Argola					
	10	Cordão arremate personalizado para Crachá, poliéster na cor azul, (caracterizado com: Ministério da Justiça e Segurança Pública - cor branca em ambos os lados), com acabamento de prendedor clip tipo jacaré.	473223	Unidade	5.000	R\$ 2,34	R\$ 11.700,00
	11	<p>CARTÃO DE PROXIMIDADE RFID</p> <p>SMART CARD - PADRÃO MIFARE (ISO 14443-A), no qual a impressão é feita diretamente no cartão com as seguintes características:</p> <p>Frequência de comunicação do chip interno, interface de rádio frequência operando em 13.56 MHZ e memória de 1KB dividida em 16 setores;</p> <p>incluindo em memória código único de 10 dígitos (sistema de numeração decimal) para identificação;</p> <p>Cartão laminado em PVC branco;</p> <p>Dimensões aproximadas de 86 x 54 x 0,8 mm;</p> <p>Padrão de comunicação sem contato direto baseado no padrão ISO 14443 tipo A;</p>	472869	Unidade	5.000	R\$ 4,01	R\$ 20.050,00

		Frequência de operação de 13.56 MHz					
	12	Tinta refil original para impressora EPSON L805. Cor: Preta (BK). Garrafa com 70ml. Referência: T673120	413712	Unidade	08	R\$ 69,93	R\$ 559,44
	13	Tinta refil original para impressora EPSON L805. Cor: Amarela (Y). Garrafa com 70ml. Referência: T673420	413713	Unidade	08	R\$ 69,21	R\$ 553,68
	14	Tinta refil original para impressora EPSON L805. Cor: Ciano (C). Garrafa com 70ml. Referência: T673220	413714	Unidade	08	R\$ 58,75	R\$ 470,00
04	15	Tinta refil original para impressora EPSON L805. Cor: Magenta (M). Garrafa com 70ml. Referência: T673320	413715	Unidade	08	R\$ 61,03	R\$ 488,24
	16	Tinta refil original para impressora EPSON L805. Cor: Magenta Claro (LM). Garrafa com 70ml. Referência: T673620	413716	Unidade	08	R\$ 66,42	R\$ 531,36

17	Tinta refil original para impressora EPSON L805. Cor: Ciano Claro (LC). Garrafa com 70ml. Referência: T673520	413717	Unidade	08	R\$ 66,19	R\$ 529,52
18	Display acrílico em V para identificação de mesa. tamanho mínimo: 4cm x 10cm. Cor: Transparente	415174	Unidade	50	R\$ 16,23	R\$ 811,50
19	Braçadeira - confeccionada em brim preferencialmente, com tiras fixadoras macho-fêmea (velcro) para ajuste no braço. Cor: vermelha . Estampa com dizeres: "Brigada Voluntária" ou "Brigada de Incêndio". Medidas: aproximadamente 43cm de comprimento por 8cm de largura.	416915	Unidade	400	R\$ 24,36	R\$ 9.744,00
20	Mastro para bandeiras 2 panos, com base. Mastro em madeira, fabricado em madeira de lei, todos torneados com ponteira em forma de lança, acabamento em verniz com brilho, altura do mastro de 2,20 metros com ponteira (mastros completos para amarração das bandeiras).	271195	Unidade	8	R\$ 381,09	R\$ 3.048,72

21	<p>Conjunto de Bandeiras 2 panos, sendo uma para cada Estado e o Distrito Federal, totalizando 27 (vinte e sete) bandeiras.</p> <p>Características: Tecido em poliéster, tamanho 02 panos, dupla face, largura de 1,28m e altura de 0,90m.</p>	230988	Unidade	2	R\$ 2.231,22	R\$ 4.462,44
22	<p>Conjunto de bandeiras de mesa, sendo uma para cada Estado e o Distrito Federal, totalizando 27 (vinte e sete) bandeiras.</p> <p>Características: Pedestal de mesa com aproximadamente 27cm de altura, bandeira dupla face, tecido em poliéster, medindo 10 x 14 cm.</p>	445849	Unidade	2	R\$ 294,91	R\$ 589,82
23	<p>Alfinete de lapelas (Botóns) - em liga de zamak medindo aproximadamente 15 mm de diâmetro com banho dourado alto e baixo relevo e resina pigmentada mais aplicação de resina bolha translúcida, fechamento tipo americano com presilha "borboleta" metálica.</p> <p>Com dizeres "Ministério da Justiça" e "Cerimonial".</p> <p>Conforme modelo indicado no Anexo III deste TR.</p>	444106	Unidade	100	R\$ 7,39	R\$ 739,00
	<p>Tapete liso tipo Tibet, cor marrom claro,</p>					

24	Tamanho 4,0 x 3,0 metros.	483665	Unidade	2	R\$ 8.566,96	R\$ 17.133,92
25	Púlpito em acrílico suporte para 12 microfones. Púlpito em acrílico, fabricado com rodinhas, espessura mínima de 6,0mm. Com base e suporte de água, na cor: Cristal (transparente). Mesa superior com inclinação. Inclui uma prateleira/porta copos reta alocada a uma altura entre a mesa e a base, Colunas laterais com fechamento ao fundo, dobradas para maior resistência em formato "U" Acrílico 1ª linha alto brilho.	603220	Unidade	3	R\$ 1.622,26	R\$ 4.866,78
26	Suporte Fixo de Parede para TVs de 32" a 75". Compatível com padrão de fixação VESA (horizontal x vertical) 100x100 a 600x400 mm. Material: Aço carbono.	458914	Unidade	15	R\$ 158,00	R\$ 2.370,00
Valor total =						R\$ 127.438,02

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 127.438,02

Conforme tabela apresentada no item 7.1 deste documento, o custo estimado da contratação é de R\$ 127.438,02 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e dois centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do inciso IV do art. 15 da Lei nº 8.666/93, a presente aquisição será subdividida em tantas parcelas quanto necessário para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade. Vislumbra-se, entretanto, a necessidade de agrupamento de alguns itens, para que se mantenha a padronização das instalações e a compatibilidade entre eles.

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). O órgão licitante poderá dividir a pretensão contratual em itens ou em lotes (grupo de itens), quando técnica e economicamente viável, visando maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega.

Neste sentido, haverá o parcelamento da solução e, portanto, a contratação será por **grupos e itens**, considerando que o objeto é divisível. Entende-se, pois, que, por ser técnica e economicamente viável, possibilitar-se-á o atingimento dos resultados pretendido, melhor aproveitamento das opções de mercado e ampliação da competitividade, afastando, ainda, perda de economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda está prevista no Planejamento Anual das Contratações deste Ministério, conforme comprovante de inclusão no sistema PGC (SEI nº 23526519).

Trata-se de demanda que contempla processos de suporte relacionados à área meio, estando adequada ao Planejamento Estratégico do Órgão.

Ressalta-se que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância das “Orientações-Gerais da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública para a instrução de processos de licitação e contratos”.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Não obstante os serviços serem acessórios, eles contribuirão, indiretamente, para o cumprimento da missão institucional, facilitando a entrega de produtos para a sociedade, promovendo, conseqüentemente, a justiça social e satisfação da população com os serviços prestados por este Ministério.

13. Providências a serem Adotadas

Quanto à adequação do ambiente do órgão, não foram constatadas necessidades de modificações ou adaptações para que os bens a serem licitados sejam fornecidos de forma adequada. Portanto, o atendimento das necessidades se dará de acordo com as edificações e ambientes já consolidados neste órgão.

O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação específica para os servidores que irão atuar no contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade para minimizar os riscos nocivos à saúde, na forma do art. 5º e 6º da IN 01 da SLTI /MPOG, de 19 de janeiro de 2010, utilizando-se de medidas tais quais:

Menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos;

Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

Menor presença de materiais perigosos ou tóxicos;

Maior vida útil;

Geração de menor volume de resíduos;

Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

Uso de inovações que reduzam a pressão sobre os recursos naturais;

Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na confecção, na embalagem, no transporte e no armazenamento dos materiais a serem adquiridos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

contratação afigura-se como necessária para o bom funcionamento das atividades deste Ministério, além de ser viável em termos de disponibilidade de mercado e custos envolvidos

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: A contratação afigura-se como necessária para o bom funcionamento das atividades deste Ministério, além de ser viável em termos de disponibilidade de mercado e custos envolvidos

IVAN LUIZ GRAZIATO

Chefe do Serviço de Preparação de Aquisições e Contratações